

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 1505/2017

O Fundo Municipal de Assistência Social, através de sua gestora, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do art. 32, §§1º e 2º, da Lei nº 13.019/2014, e art. 11, §§1º e 2º, do Decreto Municipal nº 226/2017, torna pública a Dispensa de Chamamento Público, cujos termos da justificativa seguem transcritos abaixo, referente à celebração de parceria entre o Município e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Afonso Cláudio - APAE, voltada a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, qual seja, promover atendimentos na área de assistência social aos munícipes com deficiência intelectual e seus familiares, que envolve a transferência de recursos financeiros, no valor de R\$22.005,00 (vinte e dois mil, cinco reais), à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme plano de trabalho constante nos autos do Processo Administrativo nº 1505/2017.

Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, e do art. 11, §2º, do Decreto Municipal nº 226/2017.

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Processo Administrativo nº 1505/2017

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a APAE de Afonso Claudio, inscrita no CNPJ sob o nº 27.434.240/0001-50, com sede à Rod. Sebastião Alves de Lima, Km 0, Afonso Claudio/ES, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC).

RESUMO: Termo de Colaboração com a APAE de Afonso Claudio.

DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *“resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.”* Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município, necessitando para atingir o *“bem comum”*, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil. No que tange às parcerias, o Estado¹ busca *“por meio de*

¹ RIBEIRO, Leonardo Coelho, *O novo marco regulatório do Terceiro Setor e a disciplina das parcerias entre Organizações da Sociedade Civil e o Poder Público*, R. bras. de Dir. Público – RBDP | Belo Horizonte, ano 13, n. 50, p. 95-110, jul./set. 2015.

parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal”. É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos. Nesta ótica a APAE de Afonso Claudio, conforme outrora mencionado, vem desenvolvendo neste Município, desde do ano de 2003, atividades voltadas aos serviços de assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessa respectiva política pública. Sabe-se também que a APAE tem em seus estatutos, que é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, e tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária. Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da APAE ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho. O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria a ser adotada. A APAE desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Município e APAE) na realização, em mútua cooperação, desta parceria. Cite-se, ainda, que o Plano de Trabalho apresentado pela entidade vem ao encontro com as atividades desenvolvidas na área assistencial, o qual aprovamos por considerarmos que os objetivos, finalidades e capacidade técnica e operacional da APAE são compatíveis para celebrar parceria, além de possuímos dotação orçamentária para a realização da despesa, não há existência de impedimento à celebração da parceria. Diante desta situação, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a APAE de Afonso Claudio, de acordo com o disposto no art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014, e nos Decretos Municipais nº 026/2017 e 027/2017, o que no caso estão presentes todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público. *Assim, diante de todo o exposto:* encaminhamos a Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.

Laranja da Terra/ES, 24 de abril de 2017.

VANDETI KRAUSER

Diretora do Fundo Municipal de Saúde